
**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL Nº 50/2022/DPPR

Informa o sobre o Processo Seletivo para contratação de estagiários para atuarem junto ao Núcleo da Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, observado o disposto no art. 1º da Deliberação CSDP nº 13/2020, promove a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários de direito para atuarem junto ao **Núcleo da Infância e Juventude** da Defensoria Pública do Estado do Paraná,

Dos requisitos

- 1.1 Ser estudante de Direito a partir do 4º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2 O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar 01 (uma) vaga e cadastro de reserva para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, a ser expressa no momento da inscrição e verificada quando da contratação.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes pretos e pardos, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação no momento da inscrição.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

Da validade do processo seletivo

3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

Da carga horária

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

Da bolsa de estágio

5. O/a estagiário/a aprovado/a receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$198,00 mensais.

Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **03/03/2022** a **08/03/2022**, através do envio de currículo para o e-mail: nudij.pr@gmail.com.

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail nudij.pr@gmail.com

6.5. **É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.**

Da seleção

7. A seleção terá duas fases, composta de uma de análise de currículo, de caráter classificatório e eliminatório, e uma entrevista, de caráter classificatório.

Da análise de currículo

8.1. Conjuntamente ao ato de inscrição, os candidatos devem enviar currículo para o e-mail nudij.pr@gmail.com, o qual deve ser acompanhado de carta de apresentação e motivação a ser redigida pelo/a candidato/a.

8.2. Dos currículos encaminhados, serão selecionados 10 (dez) candidatos, observado o disposto nos itens 2.2 e 2.3, os quais serão classificados segundo a experiência e conhecimento dos candidatos.

8.3. São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo, dentre outras:

a) ter experiência profissional ou acadêmica prévia, incluindo estágio, na área da infância e juventude;

b) ter estagiado anteriormente em área jurídica;

c) ter experiência profissional prévia, incluindo estágio;

d) ter participado de projeto de pesquisa ou extensão na área jurídica;

e) ter formação, ainda que não concluída, em outra área do conhecimento que não o Direito;

f) ter sido aprovado em outro processo seletivo de estágio em órgão público.

8.4. Os candidatos não classificados até a 10ª posição ficam eliminados do processo seletivo.

Da entrevista

9. O/as três primeiro/as candidato/as classificados na análise de currículo serão convidados a participar de uma entrevista, por via de aplicativo de comunicação remoto, a qual terá caráter classificatório.

Dos resultados

10.1. Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br).

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo supervisor da vaga.

Da entrega de documentação

11. O/A candidato/a deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

FERNANDO REDEDE RODRIGUES

Defensor Público Coordenador do NUDIJ

ANEXO
AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – Núcleo da Infância e Juventude** –, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 50/2022, declaro optar pela participação na condição de concorrente cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto/a

pardo/a

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração¹.

Por fim, a título de informação complementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

¹ Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes. Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

() **não participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Curitiba, ____ de _____ de 2022.

Assinatura